



DO
ESTADO DE MINAS GERAES
Sede: - VIÇOSA



Sr. Diretor

Em cumprimento ao vosso despacho, exarado no ofício da Diretoria do Ensino Agrícola dirigido ao Sr. Secretario da Agricultura, informo-vos que a modificação do titulo de - Capataz Rural - para - Administrador Rural, - de que trata o referido ofício, foi sugerida pela Congregação Especial em sessão de 3 de fevereiro ultimo.

Acho que, em parte, a Diretoria do Ensino Agrícola tem razão, porque o titulo de "Administrador Rural" deve ser conferido ao individuo que adquiriu conhecimentos mais generalizados sobre assuntos relacionados com a agricultura, pecuária, economia rural; ao individuo que esteja á altura de imprimir uma orientação geral capaz de racionalizar os trabalhos rurais de acordo com os ensinamentos modernos ensinados pelos estabelecimentos que, como esta Escola, tenham tambem a sua vida dedicada ao progresso da agricultura em seus varios setores,

Todos os dicionarios modernos e antigos definem, uniformemente, capataz como sendo o chefe de um grupo de trabalhadores de alfandega, de tropas, de aguadeiros, etc, mas numa concepção generalizada, capataz, nesta região, tem sido empregado num sentido pejorativo quando se deseja referir a uma especie de guarda-costas, capanga, etc. de um fazendeiro.

E o moço que conclue o curso elementar desta Escola tem, em geral, conhecimentos mais adiantados do que um chefe de trabalhadores.

Ele adquire conhecimentos praticos de enxertia, cultivos, ordenha, trabalhos de maquinas, enfim, quasi todas as operações praticas racionais, da agricultura modernizada.



DO
ESTADO DE MINAS GERAES
Sede: - VIÇOSA



O primeiro regulamento da Escola mantinha o título de Capataz Rural, mas, pelas razões expostas, modificou-o para Administrador Rural.

Penso que poderá, neste caso, a Congregação Especial dar outra denominação ao título, acima de capataz e menos generalizado do que administrador, contra o qual se opõe o Sr. Diretor do Ensino Agrícola.

Não houve, no caso em questão, respeito exagerado da Congregação Especial às tradições da Escola, como alega a Diretoria do Ensino Agrícola.

Basta, para provar o contrario desta asserção, que a Congregação Especial reconhecendo a impropriedade da denominação de -Fundamental- ao curso de um ano, no qual são ensinadas, alem dos trabalhos praticos de campo, rudimentos de agricultura, concordou, sem discutir, em denomina-lo -curso elementar.

Alem desta, outras modificações como sejam: novas denominações de Departamentos, de professores, valores de notas, promoção por media, etc. etc. foram aceitas pela Congregação Especial no intuito de colaborar sempre pelo melhoramento da Escola para que ela possa mais facilmente satisfazer á sua alta finalidade. x 2

Por se relacionarem com a Congregação Especial os dizeres do officio em apreço, penso que aquela entidade deva se pronunciar a respeito.

Todavia, vós resolveis como achar mais acertado.

Em 23 de julho de 1938

J. Sant'Anna
.....
J. Sant'Anna-Secretario